



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 134. DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.126, de 11 de agosto de 2020;

DECRETA:

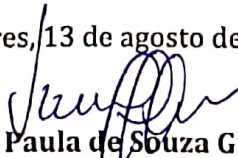
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.218.035,00 (um milhão duzentos e dezoito mil, trinta e cinco reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

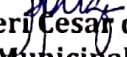
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.001	Fundo Municipal de Saúde - Programa de Enfrentamento ao COVID-19	10.122.2014.1286	33.90.39.00	4.20.05	800.000,00
10.001	Fundo Municipal de Saúde - Programa de Enfrentamento ao COVID-19	10.122.2014.1286	33.90.30.00	4.20.05	418.035,00
	Total				1.218.035,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o Excesso de arrecadação proveniente da Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020 - Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID-19 - creditado na conta nº 11533-9 - FMS Custeio SUS - Banco do Brasil, através do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 1.218.035,00 (um milhão duzentos e dezoito mil, trinta e cinco reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 13 de agosto de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no Diário Oficial nº 519
17 / 08 / 2020